

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 071/2019

DETERMENTO CON
UP GENCIA

Ref. Compartilhamento de Infraestrutura na Rede de Distribuição / Câmeras de Video Monitoramento.

DETENTORA/NOTIFICANTE: Rio Grande Energia SA, concessionária de distribuição de energia elétrica, inscrita no CNPJ sob o nº 02.016.439/0001-38, doravante designada simplesmente CPFL.

OCUPANTE/NOTIFICADA: PREFEITURA ERNESTINA CNPJ: 92.406.180/0001-24, localizada a AV. RUA JULIO DOS SANTOS, nº 2021, CENTRO, 99140-000, ocupante dos serviços de telecomunicações, doravante designada simplesmente NOTIFICADA.

Considerando que:

- i. Para obter autorização para instalação de equipamentos e cabos em postes da CPFL, a NOTIFICADA deverá cumprir os requisitos previstos na norma técnica GED Nº 270, disponibilizada no site da CPFL (www.cpfl.com.br).
- ii. A NOTIFICADA não celebrou Contrato de Compartilhamento de Infraestrutura com a CPFL, bem como não cumpriu os requisitos técnicos previstos na norma técnica GED Nº 270 para viabilizar as ligações das câmeras de vídeo monitoramento.
- iii. A CPFL identificou que a NOTIFICADA está ocupando sua rede à revelia ou fora dos padrões vigentes, visto que a referida ocupação é sem sua prévia e expressa autorização. Pelo exposto, objetivando minimizar os riscos de acidente, a NOTIFICADA deverá providenciar, por sua conta e responsabilidade, a regularização dos cabos e instalação das câmeras através de Medição padrão RGE, fazendo uso de medição particular ou compartilhada nos postes da CPFL.

Pelo exposto, objetivando minimizar os riscos de acidente, a NOTIFICADA deverá providenciar, por sua conta e responsabilidade, a regularização dos cabos nos postes da CPFL através da apresentação de atividade técnica de compartilhamento e ou/ comprovação da atividade aprovada, num prazo de 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento da desta notificação.

A CPFL informa que qualquer ocorrência que vier acontecer decorrente, direta ou indiretamente, da ocupação à revelia pela NOTIFICADA, que provoque danos a pessoas ou a bens, a NOTIFICADA será responsabilizada civil e criminalmente, nos termos da legislação aplicável.

Na hipótese da NOTIFICADA não tomar as providências necessárias, a CPFL retirará todos os cabos e equipamentos instalados à revelia, e dará a estes a destinação que melhor lhe aprouver, bem como tomará todas as medidas judicias cabíveis.

Insta esclarecer, ainda, que a CPFL não formalizará Contrato de Compartilhamento de Infraestrutura de Rede com a NOTIFICADA, até que sejam sanadas todas as irregularidades constatadas pela CPFL em seus postes, conforme aqui apontadas.

Abaixo descrição e apontamentos para regularização:

- 1. Solicitamos esclarecimentos sobre compartilhamentos de Fibra Ótica utilizados para comunicação das câmeras de video monitoramento instaladas no município, bem como regularização/instalação do padrão de medição da energia elétrica.
- 2. Conforme verificado in loco as câmeras estão ligadas diretamente à rede de distribuição de enegia eletrica, ou seja, ligadas à revelia, sem a existencia de padrão de medição RGE.
- 3. Caso a comunicação com as câmeras de video monitoramento sejam alimentadas com fibra já instalada, ou fazem uso de estruturas particulares, estas devem ser informadas.

Para maiores esclarecimento sobre o assunto, favor entrar em contato: Relacionamento Comercial: rgecompartilhamentodepostes@cpfl.com.br

Estudo Técnico: npcentro@rge-rs.com.br

Consultor de Negócios: Eliana Bortolon: ebortolon@cpfl.com.br



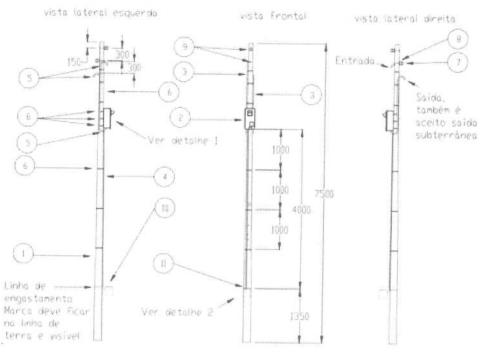
- Poste padrão de Entrada de Energia Elétrica deverá estar homologado junto RGE, as especificações de altura e tipo do material a ser utilizado estão descritos no documento GED 13, ficando restrito o uso de poste de 200 (daN) (Justificativa - esforço da Câmera de Vigilância/Ramal Alimentador e Ramal de ligação).
- Seguir orientações registradas no documento RGE Orientações Técnicas/Padrões Técnicos GED 5788 (Padrão de Entrada Instalado no Alto do Poste com Leitura Através de Lente), o documento prevê a instalação da medição em lupa em postes particulares para casos relacionados a câmera de vigilância e ancoragem da rede de comunicação no mesmo poste.



GED-5788 - Padrão de Entrada Instalado no Alto do Poste com Leitura Através de Lente.

5.2 Arranjo em poste particular

5.2.1 Caixa com lente a 4 m do solo



Rafaet Lohmann Coordenador de O&M Gerência O&M Pianato - DROP CREAJRS 164408

Rafael Lohmann Coordenador de Obras e Manutenção Gerência Obras e Manutenção Planalto